



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
4ª Coordenadoria

OFÍCIO Nº 263/2021 - CASA/MPC.

Manaus, 02 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Senhor Prefeito,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, titular da 4ª Procuradoria de Contas, oficiante nas Contas do Município de São Gabriel da Cachoeira neste exercício, conforme Portaria 01/2021-MPC, no exercício de sua função de fiscal da lei, requisita, **no prazo de 15 (quinze) dias:**

- A relação completa do pessoal do município, em formato de planilha, contendo o referido vínculo, isto é, se efetivo, comissionado, temporário, suplementarista, cedido ou deslocado, terceirizado, entre outros.

Assim como, requer seja verificada a existência ou não de casos de nepotismo no município. Se detectado, que sejam realizados os devidos ajustes à Súmula Vinculante n.º 13 do STF, informando a conclusão de tal apuração.

Em razão das restrições da pandemia do SARS-CoV-2, a resposta deve ser enviada, preferencialmente, via e-mail para o endereço eletrônico protocolo@mpc.am.gov.br.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas